



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Sr. Rubens Esteves Roque, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO**, durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 28 de junho de dois mil e regime previdenciário do INSS – Regime Geral da Previdência Social.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O serviço de gerenciamento, planejamento, organização e execução do concurso público será de responsabilidade da Didática Consultoria e Assessoria, estabelecida na Avenida Tiradentes, 360 – 7º andar, Sala 71 – Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo e será regido por este Edital.

1.2. O acompanhamento dos serviços prestados pela Didática Consultoria e Assessoria, fica por conta da Comissão do Concurso público designada pela Prefeitura de Óleo e nomeada pela Portaria nº 2.007, de 23 de novembro de 2018.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, pelo Portal da Prefeitura Municipal de Óleo www.pmoleo.sp.gov.br e no website www.didaticaconsultoria.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Óleo em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios, se necessário.

1.4. O Concurso Público dar-se-á por meio das seguintes etapas:

1.4.1. De **Prova Objetiva** de conhecimentos gerais e/ou específicos, para todos os cargos públicos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.2. De **Prova Prática** para os cargos públicos: **Ajudante geral de sistema elétrico-hidráulico, Motorista e Tratorista**, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.3. De **Prova Discursiva (parecer jurídico)** para o cargo público: **Procurador Jurídico**, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** – email: candidato@didaticaconsultoria.com.br.

1.5.1. O candidato será atendido de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por email. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.

1.6. O presente Edital possui Cronograma Prévio, ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente Concurso Público. Estas divulgações serão disponibilizadas a partir das 16 horas do dia agendado, pelo Portal da Prefeitura Municipal de Óleo www.pmoleo.sp.gov.br e no website www.didaticaconsultoria.com.br. Ex.: Edital de Convocação para as provas, Edital de divulgação dos Gabaritos, Edital de divulgação dos Resultados, etc.

1.7. Após a homologação do resultado do Concurso Público e por ordem de classificação, a convocação/atribuição será realizada por meio de cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óleo. As divulgações serão feitas pelo Portal da Prefeitura Municipal de Óleo www.pmoleo.sp.gov.br e no website www.didaticaconsultoria.com.br, para os procedimentos



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

CAPÍTULO 2 – DOS CARGOS PÚBLICOS / ESPECIALIDADES / REQUISITOS/ VALOR DE INSCRIÇÃO

Cargo Público	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos	Tipo de Prova	Taxa
Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico	01	40	R\$ 1.260,47	Ensino Fundamental Completo	Objetiva e Prática	R\$ 30,00
Escriturário	01	40	R\$ 1.725,42	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 40,00
Fonoaudiólogo	01	20	R\$ 1.708,17	Graduação de Nível Superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho de Classe	Objetiva	R\$ 50,00
Gari	01	40	R\$ 1.260,47	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R\$ 30,00
Merendeira	01	40	R\$ 1.329,34	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R\$ 30,00
Motorista	01	40	R\$ 1.456,95	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação "D"	Objetiva e Prática	R\$ 30,00
Pedreiro	01	40	R\$ 1.312,11	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	R\$ 30,00
Procurador Jurídico	01	20	R\$ 2.775,88	Graduação de Nível Superior Completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	Objetiva e Discursiva (parecer jurídico)	R\$ 80,00
Tratorista	01	40	R\$ 1.456,95	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação "D"	Objetiva e Prática	R\$ 30,00

CR* = Cadastro Reserva

2.1. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, respeitando-se, contudo, a carga horária semanal de trabalho, a ordem de classificação e a validade do Concurso Público.

2.2. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3. As atribuições das funções são as constantes do ANEXO II do presente Edital.

2.4. Os tipos de provas e quantitativo e questões estão especificados no ANEXO III do presente Edital.

2.5. O conteúdo programático para estudo são os constantes do ANEXO IV do presente Edital.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e/ou omissão, e deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da admissão, a comprovação de:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
 - b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
 - c) Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
 - e) Possuir escolaridade referente aos cargos públicos, nos termos do capítulo 2 deste Edital, no ato de admissão;
 - f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
 - g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
 - h) Gozar de boa saúde física e mental;
 - i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.3.1. Os interessados poderão inscrever-se **nos dias úteis no período de 10 a 14 de Dezembro de 2018, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, na Biblioteca Municipal “Luz do Saber”, na Praça Papa Paulo VI, 52, Centro, no Município de Óleo - SP.**

3.3.1.1. Os documentos comprovantes da escolaridade ou requisitos exigidos para cada cargo público deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da admissão.

3.3.1.2. No ato da inscrição, deverá ser apresentado pelo candidato:

- a) Formulário Modelo “Ficha de Inscrição” – ANEXO VIII. (fornecido no local da inscrição);
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) O candidato Portador de Deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar também o **“Requerimento PNE/AE ANEXO V”**, com documentos previsto no item 4 e subitens.

3.3.1.3. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com as consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

3.3.1.3.1. Caso a procuração não esteja com firma reconhecida, deverá ser apresentado documento original do candidato para efeitos de comprovação de assinatura.

3.3.1.4. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no item 3.3.1. deste Edital;

3.3.1.5. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou com preenchimento divergente do estabelecido em edital. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite constantes deste edital, **não terão devolução do valor pago.**

3.3.1.6. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Concurso Público, pois o valor uma vez pago, não será devolvido, seja qual for o motivo alegado.

3.3.1.7. A única hipótese de devolução do valor da inscrição é a revogação ou anulação plena do Concurso Público.

3.3.1.8. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.4. Será concedida isenção aos candidatos que atendam integralmente o disposto na **Lei nº 1.915/2018 de 05 de Outubro de 2018** que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos candidatos doadores de sangue e de medula óssea.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

3.4.1. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão no prazo de **10/12/2018 à 14/12/2018**:

a) Efetuar a inscrição conforme previsto no item 3.3.1.;

b) Preencher o Requerimento Isenção de Taxa de Inscrição – ANEXO IX.

c) Apresentar cópia dos documentos oficiais com foto;

d) Apresentar comprovação de doação de sangue e/ou medula óssea feita aos órgãos oficiais ou entidades credenciadas pelo poder público e reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

3.4.1.1. O candidato deverá comprovar no mínimo três doações feitas nos últimos 12 meses que antecedem a data de inscrição no Processo Seletivo, conforme parágrafo único da Lei nº 1.915/2018.

3.4.1.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.4.1.3. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 3.4.1. ou a apresentação dos documentos fora dos padrões/prazos e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.4.2. A partir das 16 horas do dia **05/01/2019**, estará disponível no site www.didaticaconsultoria.com.br o resultado (deferimento ou indeferimento) da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2.1. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.4.2.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.5. A partir de **05/01/2019**, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição, bem como o local da prova e o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de impedimento de participação e consequentemente a desclassificação no presente Concurso Público. Não serão enviados cartões de convocação para as provas.

3.5.1. Se o **candidato efetuou o pagamento** referente ao valor de inscrição e **seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos**, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – email: candidato@didaticaconsultoria.com.br, solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo Público e encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **09/01/2019**.

3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.6.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO 4 - DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer, e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

4.1.2. Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.

4.2. Será considerada pessoa com deficiências aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5296/04 em seu Art. 5º, §1º, observando-se ainda a Súmula STJ nº 377, e demais legislações federais e municipais vigentes e pertinentes.

4.2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, ou que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática.

4.2.1.1. O candidato que deseje concorrer às vagas como portador de deficiência deverá, no ato a inscrição:

a) Preencher o “**Requerimento PNE/AE ANEXO V**” solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Concurso Público para o qual se inscreveu;

b) Anexar cópia do **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova. Somente serão aceitos laudos emitidos com data de emissão de até 06 (seis) meses anteriores à abertura das inscrições.

c) Fazer a solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

4.2.1.2. O candidato, que assim desejar, deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

4.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não atenderem a forma prevista no presente Edital. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.2.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.3.1. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.3.2. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4.3.3. O laudo médico enviado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3.4. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, e estará sujeito a pena de demissão se já admitido.

CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS / PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

5.1. A **Prova Objetiva**, para todos os cargos públicos, será realizada na cidade de Óleo/SP, no **dia 13 de Janeiro de 2019**, conforme local e horários descritos no CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO VI. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função e terá duração de 3h (três) horas.

5.1. **A Prova Objetiva**, contendo 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais e específicos, cada uma composta de 04 (quatro) assertivas, das quais apenas uma será correta, conforme programa especificado no Anexo IV, de caráter classificatório.

5.1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2. Será considerado, para fins de cálculo da nota, até 2 (duas) casas decimais.

5.1.3. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

5.1.4. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.1.5. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva

NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva

5.1.6. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva**.

➤ Na **Folha de Resposta da Prova Objetiva**, a marcação da alternativa correta **deve ser feita cobrindo a letra e preenchendo todo o espaço no quadrado**, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta (não porosa), de forma contínua e densa, conforme abaixo:



5.1.7. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.1.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.1.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.1.10. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Abaixo deste percentual, o candidato será automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

5.1.11. O Resultado Preliminar da **Prova Objetiva** será publicado no dia **26/01/2019**, no site oficial do Município, www.pmoleo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

5.2. A **Prova Prática** para os cargos públicos: **Ajudante geral de sistema elétrico-hidráulico, Motorista, e Tratorista** de caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. Somente serão convocados para a Prova Prática os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva.

5.3. A **Prova Prática para o cargo público Ajudante geral de sistema elétrico-hidráulico será realizada no dia 10/02/2019** e visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido e consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: conhecimento de ferramentas/materiais, montagem de circuitos diversos (em série, paralelo e misto), interpretação e leitura de instrumentos de precisão, entre outros.

5.3.1. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

5.3.2. O tempo para a execução das tarefas será de **20(vinte) minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

5.3.3. Será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, com base nos seguintes quesitos:

- a) Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;
- b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;
- c) Produtividade e Eficiência – 40 pontos.

5.3.3.1. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

5.4. **Prova Prática para o cargo público Motorista será realizada no dia 10/02/2019** e visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido, compreendendo:

a) Condução de veículo, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente **10 (Dez) minutos**. Os trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

5.4.1. São critérios de avaliação:

- Todos os candidatos iniciam a prova com 100 (cem) pontos;
- A cada infração cometida serão descontados pontos conforme a natureza da infração.

5.4.2. Os descontos, por infração, serão concedidos com base nas seguintes avaliações:

TIPO DE INFRAÇÃO	DESCONTO
Falta Grave	15 (quinze) pontos
Falta Média	10 (dez) pontos
Falta Leve	05 (cinco) pontos

5.4.3. Serão consideradas as faltas abaixo descritas:

a) **FALTA GRAVE:** Descontrolar-se no plano, no aclave e declive; entrar na via preferencial sem devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção; exceder a velocidade indicada para a via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal no qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar a porta do veículo aberta ou



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização de vida ou deixar de fazê-la; deixar de usar o cinto de segurança.

b) **FALTA MÉDIA:** Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar a buzina sem necessidade ou local proibido; desengatar o veículo nos declives; colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; usar pedal de embreagem antes de usar pedal de freios; não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas; estacionar afastado da calçada.

c) **FALTA LEVE:** Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engatado e em movimento; engatar as marchas de maneira incorreta; utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

5.4.3.1. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

5.5. A Prova Prática para o cargo público Tratorista será realizada no dia 10/02/2019 e visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido, compreendendo:

a) Condução de veículo, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 15 (quinze) minutos. Trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

5.5.1. São critérios de avaliação:

- Todos os candidatos iniciam a prova com 100 (cem) pontos;

- A cada infração cometida serão descontados pontos conforme a natureza do erro cometido.

5.5.1.2. Os descontos, por erro cometido, serão concedidos com base nas seguintes avaliações:

TIPO DE ERRO	DESCONTO
Desempenho operacional	15 (quinze) pontos
Tempo de realização do percurso/tarefa	10 (dez) pontos
Qualidade na execução da tarefa	05 (cinco) pontos

5.5.1.3. Serão considerados os erros abaixo descritos:

a) **Desempenho Operacional:** Não percorrer o trajeto inicialmente definido; não observar a legislação de trânsito, segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros; não realizar as manobras e manuseio dos implementos previamente definidos.

b) **Tempo para realização do percurso/tarefa:** Não ultrapassar o tempo determinado para realização da tarefa imposta.

c) **Qualidade na execução da tarefa:** Não operar a máquina com segurança, não fazer a utilização correta de equipamento de segurança individual.

5.5.1.4. A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

5.6. A Prova Discursiva (parecer jurídico) para o cargo público Procurador Jurídico será realizada no dia 13/01/2019, no período da tarde e visa avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática profissional, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a correta



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

fundamentação, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do cargo público.

5.5.1. A prova discursiva (parecer jurídico) terá duração de 3 (três) horas.

5.5.2. O candidato receberá um rascunho que poderá ser utilizado para elaboração da prova discursiva (parecer jurídico), devendo observar o tempo limite para que a resposta esteja devidamente transcrita na folha definitiva de resposta.

5.5.2.1. O rascunho elaborado pelo candidato não será considerado para nenhum fim pela banca examinadora, e deverá ser entregue ao fiscal de sala ao seu término, juntamente com a folha definitiva de respostas.

5.5.3. A prova discursiva (parecer jurídico) consistirá de um enunciado proposto pela Banca Examinadora do Concurso Público e recairá sobre a análise de um problema/situação sobre o qual o candidato deverá elaborar o seu parecer jurídico.

5.5.3.1. Será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, no período da tarde, conforme Anexo VI.

5.5.4. Será corrigida a Prova Discursiva (parecer jurídico) somente dos 20 (vinte) candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, mais as dos empatados na última colocação, sendo os demais candidatos eliminados deste Concurso Público.

5.5.5. Caso haja habilitado na prova objetiva, de candidato inscrito com deficiência, será corrigida a prova discursiva (parecer jurídico) de todos os candidatos inscritos nessa condição.

5.5.6. A prova discursiva (parecer jurídico) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5.7. Na prova discursiva (parecer jurídico) serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver o parecer jurídico apresentado com clareza, coerência e objetividade.

5.5.8. Dos critérios para avaliação da prova discursiva (parecer jurídico):

a) A adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios – 25 pontos;

b) O grau de conhecimento ao tema demonstrado – 25 pontos;

c) A fundamentação e a precisão da linguagem jurídica – 25 pontos;

d) A fluência e coerência da exposição da prova – 12,5 pontos; e

e) A correção gramatical – 12,5 pontos.

5.5.9. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a) Fugir à proposta apresentada;

b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);

c) Não for redigida em Língua Portuguesa;

d) For assinada fora do local apropriado;

e) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato/candidata;

f) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

g) For escrita a lápis caneta de tinta de cor diferente de preta ou azul, em parte ou em sua totalidade;

h) Apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

i) Estiver em branco;

j) Apresentar letra ilegível;

k) estiver faltando folhas;

l) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

m) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

5.5.10. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa, exceto expressões em latim;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

5.5.11. Não será permitida a utilização ou consulta de quaisquer materiais didáticos, inclusive legislação seca.

5.5.12. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova discursiva (parecer jurídico).

5.5.13. O candidato não habilitado na prova discursiva (parecer jurídico) será eliminado do Concurso Público.

5.5.14. A prova discursiva (parecer jurídico) deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo texto não deverá exceder 45 (quarenta e cinco) linhas.

5.5.15. A prova discursiva (parecer jurídico) não podendo ser assinada, rubricada ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca/identificação apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova discursiva (parecer jurídico) e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

5.5.16. A prova discursiva (parecer jurídico), após a sua realização serão DESIDENTIFICADAS em ato a ser realizado na sede da DIDÁTICA CONSULTORIA, de forma que no momento da correção, não contenha “nome ou número de inscrição” em seu corpo, que identifique visualmente o candidato.

5.6. O Resultado Preliminar da **Prova Prática e da Prova Discursiva (parecer jurídico)** será publicado no dia **16/02/2019**, no site oficial do Município, www.pmoleo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br.

CAPÍTULO 6 - DAS NORMAS

6.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos públicos, será realizada na cidade de Óleo/SP, no dia **13 de Janeiro de 2019**, em horários e locais a serem definidos no Edital de Convocação.

6.1.1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.1.2. Além do Edital de Convocação para a realização das Provas, será disponibilizado no portal da Organizadora “**ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**” a consulta do local de provas.

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.1.4. . Para os candidatos que farão as provas do Concurso Público, no **período da manhã** os portões **serão abertos às 8 horas**, sendo que **às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados**. Para os candidatos que farão as provas do Concurso Público no **período da tarde** os portões **serão abertos às 13 horas**, sendo que **às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados**. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas da manhã terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas e as provas da tarde terão início às 14 horas, com duração de 03(três) horas.

6.2.1. A distribuição de funções por período está de acordo com **ANEXO VI**.

6.2.2. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no presente Edital e munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.3. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, assim como não será permitido:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial ou materiais não permitidos.
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- g) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.1. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima ou se comportando de forma inadequada será excluído do Concurso Público.

6.3.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

6.3.3. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular, ou qualquer outro eletrônico, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela DIDÁTICA, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.3.4. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A **DIDÁTICA não se responsabilizará** por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.3.5. O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela DIDÁTICA, mesmo que off-line (desligado) – ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos.

6.3.6. Ao concluir a prova e deixar a sala, não poderá fazer uso do banheiro e deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

6.3.7. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

6.4. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Organizadora.

6.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

6.4.2. **A folha de respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, **é o único documento válido para a correção eletrônica**. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

6.4.3. Será **desclassificado automaticamente** o candidato que deixar de preencher a **Folha de Respostas** e também não preencher a Folha de Respostas de acordo com as orientações constantes da folha de rosto do caderno de questões.

6.4.4. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Ao final das provas, os **três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar a ATA de encerramento e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.4.6. O Gabarito preliminar (Questões) da Prova Objetiva, será disponibilizado, a partir das 16h00min, no Portal do Município, www.pmoleo.sp.gov.br e no site www.didaticaconsultoria.com.br, no dia **16/01/2019**.

6.4.7. O candidato que necessitar do Caderno de Prova Objetiva deverá solicitá-lo, no período de **17/01/2019 e 18/01/2019**, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: candidato@didaticaconsultoria.com.br, informando nome completo e cargo público de interesse. Após esse período, o caderno de prova não mais será disponibilizado.

CAPÍTULO 7 – DA CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO FINAL

7.1. Para os cargos públicos: Escrivário, Fonoaudiólogo, Gari, Merendeira e Pedreiro, a **Nota Final** será a nota obtida na Prova Objetiva, assim sendo:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva

NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva

7.2. Para os cargos públicos: Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico, Motorista, Procurador Jurídico e Tratorista, a **Nota Final** será a média aritmética obtida com a soma das notas da Prova objetiva e Prova Prática, cuja formula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF=Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente da pontuação final.

7.4. O Resultado e Homologação Final para os cargos públicos: Escrivário, Fonoaudiólogo, Gari, Merendeira e Pedreiro, serão divulgados no dia **02/02/2019**, no site oficial do Município, www.pmoleo.sp.gov.br e no website www.didaticaconsultoria.com.br.

7.5. O Resultado e Homologação Final para os cargos públicos: Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico, Motorista, Procurador Jurídico e Tratorista, serão divulgados no dia **02/03/2019**, no site oficial do Município, www.pmoleo.sp.gov.br e no website www.didaticaconsultoria.com.br

CAPÍTULO 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) Obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- d) Obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- e) Obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- f) Maior idade (ano, mês, dia);

8.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de RECURSO devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) Contra qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) Da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
- e) Indeferimento de solicitação de inscrição para portadores de necessidades especiais;
- f) Indeferimento de solicitação de inscrição com pedido de atendimento especial;
- g) Indeferimento de solicitação de pedido de isenção do valor de inscrição (se houver previsão em edital).

9.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

9.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.2.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.3. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio não previsto no presente Edital.

9.2.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, entregue no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Óleo** localizado à **Praça Papa Paulo VI, nº 156**, horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos decretados no município.

9.3. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório competente e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

9.4. No requerimento de Recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo público pretendido conforme formulário modelo Requerimento de Recurso ANEXO VII.

9.4.1. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.4.2. Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.4.3. Caberá à DIDÁTICA Consultoria e Assessoria, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.4.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

9.4.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site oficial do Município, www.pmoleo.sp.gov.br e no website www.didaticaconsultoria.com.br.

9.4.6. A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO 10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Óleo, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

CAPÍTULO 11 - DA CONVOCAÇÃO / ADMISSÃO

11.1. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Óleo e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. As contratações serão feitas pelo regime jurídico instituído pela Lei Municipal nº 1.336 de 28 de junho de dois mil e regime previdenciário do INSS – Regime Geral da Previdência Social, devendo o candidato comprovar no ato:

- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

11.3. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

11.4. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a admissão e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Duas fotos 3x4;



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

- b) Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir)
 - c) Atestado de Saúde / Exame Admissional;
 - d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
 - e) Declaração de acúmulo ou não, de cargo público, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
 - f) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
 - g) Comprovante da escolaridade ou requisito exigidos, conforme previsto no Item 2, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo público, será eliminado do Concurso Público;
 - h) Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
- 11.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
- 11.6. Não atender à convocação para a admissão;
- 11.7. Não apresentar, no ato da admissão, documentos relacionados no subitem 11.4., deste Edital;
- 11.8. Não entrar em exercício do cargo público dentro do prazo legal;

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 12.2. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
- 12.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
- 12.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 12.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - 12.3.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 6.3., deste Edital;
 - 12.3.4. Apresentar falha na documentação;
- 12.5. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a partir de sua homologação.
- 12.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 12.7. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;
- 12.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à admissão, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 12.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
- 12.10. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Concurso Público, poderá anular total ou parcialmente este Concurso Público;
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

12.12. A organizadora DIDÁTICA, responsável pela realização do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

12.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Óleo, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.

12.14. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas apenas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

12.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

12.16. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo público, individualmente, ou pelo conjunto de cargos públicos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.17. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora DIDÁTICA Consultoria e Assessoria., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.18. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Óleo e a organizadora DIDÁTICA Consultoria e Assessoria.

12.19. É assegurada a participação da OAB no certame mediante Comissão a ser constituída pela sede da OAB local em razão da existência de vaga para Procurador Jurídico.

12.20. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Cronograma Prévio - ANEXO I.
- b) Atribuição dos cargos públicos – ANEXO II.
- c) Tipos de Provas e Questões – ANEXO III.
- d) Conteúdo Programático para estudo – ANEXO IV.
- e) Requerimento PNE /AE – ANEXO V.
- f) Cronograma de Prova Objetiva – ANEXO VI.
- g) Formulário Modelo Requerimento de Recurso – ANEXO VII.
- h) Formulário Modelo “Ficha de Inscrição” – ANEXO VIII.
- i) Formulário Modelo “Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição” – ANEXO IX.

Óleo – SP, 08 de Dezembro de 2018.

RUBENS ESTEVES ROQUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ATIVIDADE	DATA PREVISTA *
Publicação do Edital de Abertura	08/12/2018
Período de Inscrições Presenciais	10/12/2018 à 14/12/2018
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	10/12/2018 à 14/12/2018
Prazo para solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	10/12/2018 à 14/12/2018
Publicação do Edital de Deferimento / Indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	05/01/2019
Publicação Edital Homologação dos Insritos/PNE/AE/ISENTOS	05/01/2019
Convocação para a realização da Prova Objetiva, bem como divulgação do local e horário.	05/01/2019
Realização da Prova Objetiva para os cargos públicos: Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico; Fonoaudiólogo; Gari; Merendeira; Motorista; Pedreiro; Procurador Jurídico e Tratorista.	13/01/2019 MANHÃ
Realização da Prova Objetiva para o cargo público Escriturário e Prova Discursiva (parecer jurídico) para o cargo público Procurador Jurídico	13/01/2019 TARDE
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	16/01/2019
Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar	17/01/2019 e 18/01/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial	26/01/2019
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	26/01/2019
Recebimento de Recurso – Resultado Preliminar das Provas Objetivas	28/01/2019 e 29/01/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	02/02/2019
Resultado Final e Homologação Final para os cargos públicos: Escriturário; Fonoaudiólogo; Gari; Merendeira e Pedreiro	02/02/2019
Convocação para realização da Prova Prática	02/02/2019
Realização da Prova Prática para os cargos públicos: Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico; Motorista e Tratorista.	10/02/2019
Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática e Discursiva	16/02/2019
Recebimento de Recurso – Resultado Preliminar da Prova Prática e Discursiva	18/02/2019 e 19/02/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática e Discursiva	27/02/2019
Publicação do Resultado Final para os cargos públicos: Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico; Motorista, Procurador Jurídico e Tratorista.	02/03/2019
Edital de Homologação do Resultado Final para cargos públicos: Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico; Motorista, Procurador Jurídico e Tratorista.	02/03/2019

* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO PÚBLICO

Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico: Executar serviços de instalações elétricas e hidráulicas e de manutenção em prédios e próprios municipais ou imóveis locados para uso da administração; localizar e reparar defeitos em sistemas elétrico e hidráulico, distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas relacionadas com os sistemas elétrico e hidráulico que forem executados sob seu comando e orientação, relacionando e controlando os materiais empregados; participar e colaborar na execução de outros serviços como obras, escavação e aterro; carga e descarga de veículos, serviço de pintura, varrição e limpeza; obedece escala de serviço pré-estabelecida; executa quaisquer outros serviços e tarefas determinados pelo seu superior imediato.

Escriturário: Executa serviços gerais de digitação de textos, controle e guarda de documentos e processos em quaisquer órgãos da administração, de acordo com o que lhe for designado; auxiliando nos diversos setores operacionais da Administração; desenvolvendo tarefas de complexidade média; mantém contatos com os demais servidores para desenvolvimento de estudos sobre a viabilidade e custo de utilização de sistemas de processamento de dados, levantando recursos disponíveis e necessários para ser submetido à decisão superior, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços; presta atendimento ao público, presta informações sobre a movimentação de processos de que tenha conhecimento e acesso e aos despachos neles exarados; promove o colecionamento e o arquivamento dos jornais que publicam os atos oficiais da Prefeitura; presta aos diversos órgãos da Prefeitura as informações que lhe forem solicitadas a respeito de processos e papéis arquivados de que tenha conhecimento e acesso, bem como cedê-los, por empréstimo e mediante recibo, quando solicitados; providencia busca necessária para fornecimento de certidões sobre assuntos de que tenha conhecimento ou acesso, quando regularmente requeridas e autorizadas por quem de direito; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato ou decorrentes da natureza dos serviços sob sua responsabilidade.

Fonoaudiólogo: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala, e em especial avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhes subsídios; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo; atender e orientar os pais sobre as deficiências e ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Gari: Executar serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos nos dias, horários e locais determinados, acondicionando os materiais juntados em sacos plásticos para posterior retirada pelo caminhão coletor de lixo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Merendeira: Executa os trabalhos de separação e de lavar frutas, legumes, verduras, legumes, carnes e demais gêneros alimentícios entregues aos seus cuidados; preparo da merenda escolar,



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

de acordo com cardápios, orientações e instruções do Setor de Nutricionismo, para distribuída aos alunos da Unidade Escolar onde está designada; prepara café, sucos, refrescos, doces e lanches destinados complementar a alimentação dos alunos, sob orientação; exerce o controle dos gêneros alimentícios existentes, fazendo as solicitações de compras para manutenção de estoque com a antecedência necessária; executa tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela direção do Estabelecimento ou pelo Diretor do Departamento de Educação.

Motorista: Dirige e conserva veículos automotores da frota da Administração Pública, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para transporte de usuários e materiais aos locais solicitados e determinados; inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança; zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos ao setor competente, para assegurar o seu perfeito funcionamento; providencia, sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; efetua reparos de emergência e trocas de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições; efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo as normas estabelecidas; mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; recolhe o veículo após sua utilização, conduzindo-o até a garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção, deixando-o estacionado e fechado corretamente; age com polidez e delicadeza, dentro dos padrões de urbanidade recomendáveis; zela pelos equipamentos e ferramentas que utiliza; executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Pedreiro: Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os em argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares; verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras e tijolos; assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações ou orientações recebidas do Serviço de Engenharia para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando materiais e ferramentas necessários para a execução desses trabalhos; executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Procurador Jurídico: Cobrança administrativa e execução judicial dos valores devidos à Municipalidade, de acordo com a legislação vigente aplicável; prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Municipalidade, sugerindo e recomendando procedimentos de caráter preventivo com o escopo de respeitar os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência; postular em juízo, em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação, avaliação de provas documentais, orais e



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

periciais pertinentes ao deslinde da causa; atuando em audiências trabalhistas, cíveis e criminais; acompanhando os respectivos feitos em todas as instâncias onde a Municipalidade for autor, réu, assistente, oponente, ou, interessada de qualquer outra forma; avaliando a viabilidade de interposição de recursos nos termos da legislação vigente; atuar em âmbito extrajudicial, mediando questões, assessorando negociações, e, quando necessário, proponto defesas e recursos aos órgãos competentes, acompanhando procedimentos administrativos perante o Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias de Estado e Ministérios, onde houver interesse da Administração municipal; manifestar-se nos procedimentos licitatórios, exarando pareceres, da fase de elaboração até sua homologação; pronunciar-se na elaboração de normas legais, com manifestação nos atos discricionários do Poder Executivo e também naqueles dependentes de aprovação pelo Poder Legislativo; supervisionar os processos administrativos de interesse da Municipalidade; exercer tarefas correlatas que lhe forem designadas pelo Prefeito ou próprias da atividade que exerce.

Tratorista: Conduz tratores equipados ou não com implementos diversos, dirigindo-os e operando os mecanismos de tração ou emulsão para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetua o abastecimento dos equipamentos com Óleo diesel, observando o nível do Óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ANEXO III – TIPOS DE PROVAS / Nº QUESTÕES

Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30
Prova Prática	Vide Item “5.3.”

Escriturário

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Informática	10
TOTAL	30

Fonoaudiólogo

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimentos Específicos	15
TOTAL	30

Gari

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

Merendeira

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

Motorista

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimentos Específicos	15
TOTAL	30
Prova Prática	Vide Item “5.4.”



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

Pedreiro

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

Procurador Jurídico

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimentos Específicos	15
TOTAL	30
Prova Discursiva (parecer jurídico)	Vide Item “5.6”

Tratorista

Prova Objetiva	Total de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30
Prova Prática	Vide Item “5.5.”



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico, Gari, Merendeira, Pedreiro e Tratorista

Língua Portuguesa: Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de textos.

Matemática: Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; conjunto dos números naturais; MDC e MMC; regra de três simples; frações; porcentagem.

Escriturário

Língua Portuguesa: Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares . Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Informática: Conhecimentos em informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

Fonoaudiólogo

Língua Portuguesa: Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares . Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Específicos: Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meioambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neolinguística. Sistema Sensório- motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade craniofacial. Características fonoaudiológicas. Avaliação miofuncional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fototerapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos,



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

psiquiátricos, psicológicos e sócios - ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitanciometria; prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; otoneurologia; potenciais evocados auditivos. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; alterações do desenvolvimento de linguagem — princípios, avaliação e tratamento; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia e Saúde Pública - O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.

Motorista

Língua Portuguesa: Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de textos.

Matemática: Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; conjunto dos números naturais; MDC e MMC; regra de três simples; frações; porcentagem.

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos básicos de mecânica.

Procurador Jurídico

Língua Portuguesa: Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares . Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas,



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município de Óleo - SP (disponível no site www.camaraoleo.sp.gov.br); **Teoria Geral do Estado:** Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; **Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. **Direito Civil:** Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). **Direito Penal:** Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. **Processo Civil:** Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Atos Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II; Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. **Processo Penal:** Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. **Direito Tributário** – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo). **Direito Administrativo:** Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; **Direito do Consumidor:** Código de Defesa do Consumidor. **Direito do Trabalho:** Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). **Advocacia:** Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. **Legislação Geral:** Decreto-Lei nº 201/67; Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92); Ação Popular; Ação Civil Pública; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha Limpa); Lei nº 12.846/13; Lei nº 13.146/15; Lei nº 13.303/16; Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudência do STJ e STF.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ANEXO V – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

À

Comissão de Concurso Público nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:	
Cargo Público:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

Deficiência declarada	CID

Nome do Médico que assinou o Laudo enviado	Nº CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	SIM ()	NÃO ()
---	---------	---------

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

<input type="checkbox"/> ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO
<input type="checkbox"/> MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

Óleo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA (PARECER JURÍDICO)

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 13/01/2019	
PERÍODO - MANHÃ	PERÍODO – TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES – 08h00min	ABERTURA DOS PORTÕES – 13h00min
FECHAMENTO DOS PORTÕES – 08h45min	FECHAMENTO DOS PORTÕES – 13h45min
INÍCIO DAS PROVAS – 09h00min	INÍCIO DAS PROVAS – 14h00min
Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico	Escriturário
Fonoaudiólogo	
Gari	
Merendeira	
Motorista	
Pedreiro	
Procurador Jurídico*	Procurador Jurídico – Prova Discursiva (parecer jurídico)*
Tratorista	

*Conforme previsto neste Edital, a Prova Objetiva e a Prova Discursiva (parecer jurídico) para o cargo público Procurador Jurídico serão realizadas no mesmo dia, ou seja, 13/01/2018. Somente poderá realizar a Prova discursiva (parecer jurídico) os candidatos presentes que realizaram a Prova Objetiva.

O local de provas deverá ser consultado pelo candidato através do “Acesso Restrito ao Candidato”, a partir de **05/01/2019**.



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ANEXO VII – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

À

Comissão de Concurso Público nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

Nome Completo:	
Cargo Público:	
Nº de inscrição:	Nº RG:

Ref: Recurso Administrativo – Concurso Público nº 001/2018.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Homologação das Inscrições | <input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar (Questões) |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Objetiva | <input type="checkbox"/> Resultado Prova Prática |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova de Títulos | <input type="checkbox"/> Classificação Preliminar |
| <input type="checkbox"/> Resultado Prova Discursiva | <input type="checkbox"/> Classificação Final |

(Descrição da argumentação / fundamentação do Recurso)

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste formulário, assim como nos Editais que regulam o Concurso Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Óleo, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Óleo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ANEXO VIII – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de Concurso Público nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

Nome Completo								
Data de Nascimento				Escolaridade				
CPF					RG			
Endereço Completo								
		CEP		Cidade		Estado		
Telefone								
Email								
Portador de Deficiência		SIM <input type="checkbox"/>			NÃO <input type="checkbox"/>			
CARGO PÚBLICO				TAXA DE INSCRIÇÃO				
Ajudante Geral do Sistema Elétrico-Hidráulico				<input type="checkbox"/>	R\$ 30,00			
Escriturário				<input type="checkbox"/>	R\$ 40,00			
Fonoaudiólogo				<input type="checkbox"/>	R\$ 50,00			
Gari				<input type="checkbox"/>	R\$ 30,00			
Merendeira				<input type="checkbox"/>	R\$ 30,00			
Motorista				<input type="checkbox"/>	R\$ 30,00			
Pedreiro				<input type="checkbox"/>	R\$ 30,00			
Procurador Jurídico				<input type="checkbox"/>	R\$ 80,00			
Tratorista				<input type="checkbox"/>	R\$ 30,00			

Óleo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Óleo – SP

Praça Papa Paulo VI – nº 156 – Centro

CEP: 18790-000 FONE: (14) 3357-1211

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de Concurso Público nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Óleo/ SP

Nome Completo:		
Cargo Público:		
Nº de inscrição:	Nº CPF:	Nº RG:

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, conforme previsto na **Lei nº 1.915/2018 de 05 de Outubro de 2018** que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos candidatos doadores de sangue e de medula óssea.

Documentos apresentados:

- () Documento oficial com foto;
() Comprovante de no mínimo três doações de sangue e/ou medula óssea nos últimos 12 meses antecedentes a data de inscrição no Concurso Público.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos em que espera deferimento.

Óleo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato